



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado pela razão da escolha do fornecedor (PRESTADOR DE SERVIÇO), conforme especificações contidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no art. 72 bem como no §1º do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo descritos:

OBJETO: Contratação do profissional Eliel Camilo Alves, inscrito no CPF sob nº 371.073.278-60, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS NA CASA DO EMPREENDEDOR NA MODALIDADE CORTE E COSTURA, conforme especificações e demais obrigações e informações constantes no Edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação visa integrar as atividades de formação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social, cujo objetivo principal é pela necessidade de capacitar e promover um aperfeiçoamento das técnicas desenvolvidas nas oficinas oferecidas, através do Casa do Empreendedor e Desenvolvimento Social, que tem suas atividades voltadas para a qualificação e profissionalização dos seus usuários, através da promoção de cursos, workshops, oficinas, palestras nas mais diversas áreas de interesse, contribuindo para a geração de emprego, trabalho e renda no município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Determino que seja dada publicidade legal a este ato ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 17 de setembro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito